

DECRETO Nº. 22/2024

De 07 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a adequação e aproveitamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Pinhão/SE, para contratação de novos profissionais, em conformidade com a classificação do PSS para atender as demandas do programa "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", regulamentado pela Lei Municipal 14.640 de 31/07/2023, Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.495 de 21/08/2023 e Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 18 de 27/09/2023.”

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando:

- I. A necessidade de adequação e otimização dos recursos humanos para atender às demandas no âmbito municipal do Programa "Escola em Tempo Integral", regulamentado pela Lei federal 14.640 de 31/07/2023;
- II. O disposto na Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.495 de 21/08/2023, que estabelece diretrizes para a implementação do Programa "Escola em Tempo Integral";
- III. A Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 18 de 27/09/2023, que dispõe sobre as normas para a execução do Programa "Escola em Tempo Integral";

IV. A realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2024 pela Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de novos profissionais para suprir as demandas decorrentes do referido programa;

V. A classificação dos candidatos no PSS 01/2023, conforme critérios estabelecidos no respectivo edital, bem como a existência de cadastro reserva;

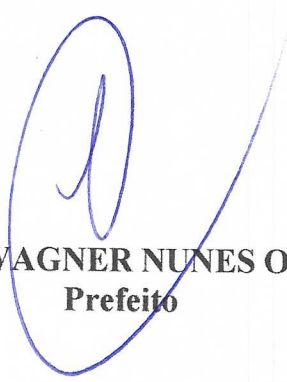
DECRETA:

Art. 1º Aprovar a possibilidade de contratação dos profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender às necessidades emergentes do Programa "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", de acordo com as disposições legais pertinentes.

Art. 2º Os profissionais contratados nos termos desta Portaria deverão desempenhar suas atribuições conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.640/2023, pela Portaria MEC nº 1.495/2023 e pela Resolução FNDE nº 18/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO,
ESTADO DE SERGIPE, em 07 de maio de 2024.**



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito